

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7740 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 028 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.....

LEI

LEI Nº 1248 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.....

DECRETO Nº 7740 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7740 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 1251 de 09 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **SELMA QUINTO DOS SANTOS**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2013 a 02 de março de 2018, que será gozada no período de 11 de setembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 028 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 028 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO
PRÉVIA DE IMÓVEIS A FIM DE ATENDER
AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
COARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Licitações sobre a necessidade de avaliação prévia de imóveis visando a sua alienação, compra ou locação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a finalidade da comissão é a realização das avaliações prévias de imóveis para pagamento pela Administração nos casos de alienação e/ou compra e locação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituída Comissão de Avaliação Prévia de Imóveis, composta pelos servidores:

Nome	Função
Wagner Maciel dos Santos	Presidente
Antônio Jorge Soares	Membro
Renan Borges de Jesus Junior	Membro

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 2º. Fica nomeado como presidente da Comissão de Avaliação Prévia o servidor Wagner Maciel dos Santos.

Art. 3º - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§1º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

§2º - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 022 de 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2022

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

LEI Nº 1248 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

LEI Nº 1248 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“A Travessa J.J. Seabra, o perímetro urbano da Rua Dr. João Batista Homem Del Rey a Rua Pio XII, neste município, passe a chamar-se Albertina Maria da Conceição (Mãe Albertina), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina – se de a Travessa J.J. Seabra, o perímetro urbano da Rua Dr. João Batista Homem Del Rey a Rua Pio XII, neste município, passe a chamar-se Albertina Maria da Conceição (Mãe Albertina), e dá outras providências.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a rua, identificando a iniciativa da autoria, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, EMBASA, COELBA e demais entidades que entender necessário.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, deverá promover o ato de descerramento da placa, convidando para o autor da lei, o presidente da Câmara de Vereadores, os demais vereadores, familiares e demais autoridades municipais.

Art. 4º – As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.